



POUSO ALEGRE, 25 DE MAIO DE 2018.

OFÍCIO GAPREF Nº 123/18

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para arquivo e fins que se tornarem necessários, em vias originais, as seguintes Leis sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo:

Lei nº 5.946, de 24 de maio de 2018, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de Pouso Alegre-MG e dá outras providências;

Lei nº 5.947, de 25 de maio de 2018, que acrescenta o parágrafo único-A ao artigo 26 da Lei Municipal nº 3.584, de 1999, que institui o Código Ambiental do Município de Pouso Alegre-MG

subscreevo-me. Reafirmando-lhe minhas expressões de elevado apreço,


José Dinás da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

